PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA N°. 002/2022 AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO N° 003/2022

CÓDIGO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

EMENTA: SUPRIME DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO N° 003/2022 – CÓDIGO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

AUTORIA DOS VEREADORES: André dos Santos Braga, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, João Francisco de Souza Araújo, Leonardo de Paula Tavares, Maurício Braga Mesquita, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Paulo Fernando Carvalho Gomes, Rafael Pereira dos Santos, Robson Carlos de Oliveira, Rogério Belém da Silva, Sidnei Mattos Filho, Uderlan de Andrade Hespanhol e Vanderlan Moraes da Hora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO N° 003/2022 – CÓDIGO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Art. 1°. Fica suprimida a figura constante no §3°, do Art. 10, do Projeto de Lei Complementar n°. 003/2022, do Poder Executivo, em duplicidade a figura constante na alínea b, do inciso IV, do mesmo artigo.

Art. 2° Fica suprimida a Zona Residencial Oito - ZR-8, prevista no inciso VIII, do Art. 13, do Projeto de Lei Complementar n°. 003/2022, do Poder Executivo.

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

Art. 3° Exclui da redação do §5°, do Art. 13, a expressão "Zona Residencial Oito - ZR-8", passando a constar a seguinte redação:

> *" Art. 13 (...)*
>
> *§5° A Zona Residencial Cinco – ZR-5 delimita-se pela poligonal iniciada na Av. Costazul, seguindo a sul e a oeste pelo limite da ZUC 3 até a Rua Jéferson de Góes. Segue por esta a oeste até o Rio das Ostras, segue o Rio das Ostras a norte até a Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106. Segue por esta até a Rua Belo Horizonte (Jardim Bela Vista). Segue por esta a leste contornando a ZUC1 até a Av. Costazul, fazendo o fechamento desta zona. Excluem-se desta zona todos os lotes pertencentes às ZUM 1, ZUM 2, ZUC 1, ZUC 3 E APP (Boca da Barra), ZR-7 e ZCS 1, compreendendo também os Núcleos Urbanos 1 (Rocha Leão), 2 (Mar do Norte), excluídos os lotes pertencentes às ZE 2, ZUM 2, ZCS 1 e ZUC 4.*

Art. 4° Exclui o §8°, do Art. 13, que dispõe sobre às áreas constituídas e delimitações da Zona Residencial Oito - ZR-8.

Art. 5° Exclui a redação do Art. 63, do Projeto de Lei Complementar n°. 003/2022, do Poder Executivo.

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

Art. 6°. As alterações textuais desta emenda passarão a ser parte integrante do Projeto de Lei Complementar n°. 003/2022 quando aprovada, adequando a numeração dos Art. 64, art. 65 e art. 66, do PL do Executivo.

Art. 7°. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2022.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
VEREADOR-AUTOR

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VEREADOR-AUTOR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
VEREADOR-AUTOR

LEONARDO DE PAULA TAVARES
VEREADOR-AUTOR

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
VEREADOR-AUTOR

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
VEREADOR-AUTOR

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VEREADOR-AUTOR

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR-AUTOR

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA
VEREADOR-AUTOR

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR-AUTOR

SIDNEI MATTOS FILHO
VEREADOR-AUTOR

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
VEREADOR-AUTOR

VANDERLAN MORAES DA HORA
VEREADOR-AUTOR

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br